

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.269, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM FAVOR DE ANDERSON RIBEIRO DE ALMEIDA & CIA. LTDA.-ME.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do § 7º, artigo 71 da Lei Orgânica do Município, a permissão de uso dos boxes "E" e "F", do Mini-mercado Bandeirantes, situado na Rua Engenheiro Octávio Deiroz, Núcleo Habitacional Bandeirantes, em favor de **Anderson Ribeiro de Almeida** & Cia. Ltda. – ME – CNPJ 11.491.177/0001-54.

Artigo 2º - Do termo de permissão de uso deverão constar, obrigatoriamente, dentre outras, as seguintes condições:

- a) Prazo de uso de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser rescindido o termo de permissão antes de findo esse prazo, conforme conveniência da administração;
- b) Utilização do imóvel para exclusiva finalidade comercial;
- c) Onerosidade da permissão de uso, conforme decreto vigente;
- d) Devolução do imóvel, por desvio de finalidade ou de interesse do Município, no prazo improrrogável de trinta dias após a notificação do permissionário;

e) Devolução do imóvel, findo o prazo permitido, independentemente de aviso.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, afixe-se e publiqué-se.

Pompeia, 30 de dezembro de 2011.

OSCAR MORIO YASUDA Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 30 de dezembro de 2011.

HIDERO HAMAZAKI FEITOSA Diretora de Documentação e Atos Oficiais